

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 313/2016 – Em 29 de agosto de 2016.

Dispõe sobre o aproveitamento a lista dos aprovados no Concurso Público nº 02/2014 para contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e com fundamento no art. 37, incisos I, II, IV e IX da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de professor substituto em razão de afastamento ou licença;

CONSIDERANDO a possibilidade de aproveitamento da lista de classificação do Concurso nº 02/2014, ainda vigente,

____R
____E
____S
____O
____L
____V
____E

Art. 1º FICAM CONVOCADOS para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado nesta cidade no dia 24 de agosto de 2014, de acordo com o edital de Concurso Público nº 02/2014, Lei Complementar nº 059 de 09 de dezembro de 2010, art. 46, inciso II, alínea *a* e art. 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal:

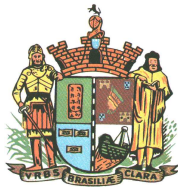
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

IDENTIDADE

46º LUGAR	ANGELICA VIEGAS	19138602
47º LUGAR	ADRIANO DA SILVA PONTES	33500790-9
48º LUGAR	CARINA DE JESUS	414950148

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para se apresentar ao Departamento Municipal de Governo e Administração, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da nomeação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 313/2016)

- II** - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da nomeação;
- III** - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;
- IV**- estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
- V** - cédula de Identidade (RG);
- VI** - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;
- VII** - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- VIII** - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- IX** - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;
- X** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos: Atestado de Antecedentes Criminais;
- XI** - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- XII** - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;
- XIII** - certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
- XIV** - certidão de Nascimento dos filhos;
- XV** - 02 fotos 3x4 (recentes);
- XVI** - comprovante de residência;
- XVII** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistoriados no ato da nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º A contratação de que trata esta Portaria não prejudicará a posse do candidato em eventual convocação e nomeação para investidura de cargo efetivo decorrente do Concurso Público nº 02/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 313/2016)

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de agosto de 2016.

SANDRO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração